EXP. Nº 055/2017

PROJETO DE LEI Nº 049/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 449.941,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2017.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 449.941,20
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.1249 – Obra Estrutura Física FSPSCE
Recurso: 4995 – Reformas

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 449.941,20

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos de repasses referentes ao Contrato de Repasse nº 813177/2014, firmado entre o Município de Esteio e o Ministério da Saúde, no valor de 449.941,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE..... R$ 449.941,20

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 043/2017 **Esteio, 01 de março de 2017.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria Municipal de Saúde – SMS no valor de R$ 449.941,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), visando despesa com obras e reformas na estrutura física FSPSCE.

Servirá para abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados pelo Contrato de Repasse nº 813177/2014, firmado entre o Município de Esteio e o Ministério da Saúde, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 02/03/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
LK/PGM